

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2019

PROCESSO Nº: 03048/2019-2

PARTÍCIPES: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), inscrito no CNPJ nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, Fortaleza/CE e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Desembargador Moreira, 2807 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto a ação conjunta dos Convenientes com vistas à mútua cooperação técnica, compreendida na cessão de pessoal especializado e na troca de informações visando ao aprimoramento do serviço público.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado até o limite máximo de cinco anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019.

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima – Presidente do TCE/CE e Deputado José Sarto Nogueira Moreira -Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

*** **

EDITAL

EDITAL Nº 09/2019

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
7º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 163/2016, publicada no D.O.E./TCE-CE de 11/05/2016, alterada pela Portaria nº 208/2017, publicada no D.O.E./TCE-CE de 20/06/2017, e pela Portaria nº 741/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 05/10/2018;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2018, de Abertura do Processo Seletivo de Estagiários, publicado no D.O.E./TCE-CE de 09/08/2018, e o Edital nº 03/2018, de Divulgação do Resultado Final, publicado no D.O.E./TCE-CE de 19/10/2018;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do 7º Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior deste Tribunal, mediante Edital nº 04/2018, publicado no D.O.E./TCE-CE de 05/11/2018;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Comunicações Internas nºs 04 e 07/2019, da Gerência de Contabilidade e Finanças do TCE/CE;

RESOLVE:

1 - **convocar 04 (quatro) candidatos** aprovados, relacionados no Anexo único deste Edital, do Curso de Direito, obedecendo ao rigor da ordem de classificação, constante no Anexo I, do Edital nº 03/2018;

2 - **informar** que os candidatos deverão apresentar manifestação de interesse em ocupar a vaga no curso aprovado, em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial

Eletrônico do TCE/CE, que será disponibilizado no site www.tce.ce.gov.br, comparecendo junto à Gerência de Atos Funcionais do TCE/CE, situada na Rua Sena Madureira nº 1047, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, nos horários de 8h30 às 12h e de 14h às 17h.

3 - **comunicar** os documentos exigidos, na apresentação do convocado, em original e cópia, a seguir relacionados:

- cédula de identidade;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- comprovante de residência, atualizado;
- título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- declaração de matrícula atualizada, informando a quantidade dos créditos cursados e o total exigido para graduação;
- histórico acadêmico atualizado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2019.

José Auriço Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 09/2019.

CURSO: DIREITO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Clarissa Nogueira Josino	49
Juliana Alves Julião Costa	50
Ana Karenyna Guedes Valente	51
Wanny Cleia Monteiro de Almeida	52

*** **

FIM DA PUBLICAÇÃO

- A veiculação do **Diário Oficial Eletrônico** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (DOE-TCE) iniciou-se em **17/11/2014**.
- Até o dia 14/02/2015, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOE-TCE e no Diário Oficial do Estado do Ceará, prevalecendo, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação deste último.
- Após este período, as publicações oficiais do TCE-CE são realizadas exclusivamente no DOE-TCE, salvo se houver determinação expressa em lei ou contrato (Art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE).
- São informadas neste diário eletrônico as datas de sua **disponibilização e publicação**.
- Considera-se como **data da publicação** o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no DOE-TCE.
- Os **prazos** terão início, para todos efeitos legais, no primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação (Lei nº 11.419/2006).
- As matérias e edições do DOE-TCE são assinadas digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil.